



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para fornecimento de materiais didáticos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 08/02/2017 às 13h (treze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL:Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000,Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL:no Setor de Licitações, a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS:tel.:(32) 3743-2362ou no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº017/2017, na modalidade Pregão Presencial nº007/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, a Sr.^a LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

I - OBJETO

Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para fornecimento de materiais didáticos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

II - ÁREAS SOLICITANTES

Todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, no Setor de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 15 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

5 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, conforme o caso.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto aa Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

10 – A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação,(Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação, da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria requisitante do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8212/91, fornecida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - O Pregoeira poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 - As certidões que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

IX- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais:

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento:

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

7 -A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazão sem igual número de dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Licitações da sede administrativa do Município, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III–Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV–Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI -Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - Homologado o processo, a Prefeitura convocará o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-ão as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, inclusive no tocante a assinaturas dos representantes legais que estiverem presentes na sessão de julgamento e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio ou outro servidor devidamente designado.

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Havendo alteração superveniente referente à estrutura da sociedade empresária no prisma do quadro societário ou objeto social, obriga-se o licitante a comunicar o fato a Administração para fins de verificação do contínuo atendimento as condições exigidas na fase de habilitação.

13 - Para fins de comprovação no tocante ao enquadramento como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

processo licitatório, serão aceitos como meio hábil a apresentação de um dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial declarando a condição, conforme o caso, de ME ou EPP ou documento equivalente; ou

13.2 - Declaração na forma do anexo VI deste instrumento convocatório.

14 - Em se tratando de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP a comprovação se dará por meio de apresentação de documento hábil de forma a demonstrar a aferição, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 16 de janeiro de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para fornecimento de materiais didáticos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

	Quant	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	20.000	UNID	Borracha branca macia n.º 60 - Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm, largura: 20 mm e espessura: 6 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Padrão Mercur equivalente ou superior.			
2.	10.000	UNID	Caderno Brochurão 200 x 275 mm -80 folhas. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 80 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>comprimento X 275 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 gramas por metro quadrado. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m². Impressão capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: 80 folhas. Caderno escolar grampeado. Formato 20 cm X 27,5 cm. NBR 15733:2009. Nome do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Padrão Foroni equivalente ou superior.</p>			
3.	8.000	UNID	<p>Caderno Brochurão 140x202mm – 48 folhas. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 48 folhas, pautado e margeado frente e verso. Cabeçalho e rodapé ou pauta continua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 140mm de comprimento X 202 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 gramas por metro quadrado. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m². Impressão capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			nenhum ponto.Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas:48 folhas. Caderno escolar grampeado. NBR 15733:2009. Nome do fabricante.Formato.			
4.	500	UNID	Caderno de 96 folhas capa dura 200 x 275 mm			
5.	2000	UNID	Cadernos de Caligrafia 202 x 140 mm – 40 folhas			
6.	2000	UNID	Caixa arquivo morto, confeccionada em papelão de 1ª qualidade, imunizado contra a ação de traças, medindo aproximadamente (345x140x240)mm			
7.	2000	CX	Giz de Cera - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.Características:diâmetro mínimo10mm, comprimento mínimo = 75mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensõesda faca de acordo com padrões do fabricante.Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:na parte frontal"Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). No verso- "Produto atóxico" , composição, nome do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			forneecedor, nme do fabricante, NBR: 15236:2009. Selo do INMETRO. Padrão Acrilex equivalente ou superior.			
8.	2500	CX	Lápis de cor - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm, diâmetro da mina 2 mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). Verso: Produto atóxico. Composição. Nome do fornecedor. Nome do fabricante. NBR: 15236:2009. NBR: 15795:2010. Selo do INMETRO.			
9.	500	UNID	Caixa de plástico para arquivo, azul - Caixa box de arquivo desmontável em plástico, polipropileno 2,2mm, na cor azul, com áreas de fechamento da caixa demarcadas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			com impressão da etiqueta sem borrões com dimensões 350x130x250mm			
10.	100	UNID	Caneta esferográfica azul ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.			
11.	2000	UNID	Caneta esferográfica azul ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.</p>			
12.	100	UNID	<p>Caneta esferográfica preta, ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento preenchimento</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior			
13.	1000	UNID	Caneta esferográfica preta, ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior			
14.	100	UNID	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.</p>			
15.	1000	UNID	<p>Caneta esferográfica vermelha, ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			tinta, com furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm.comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita.Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.			
16.	500	UNID	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente boa resistência à luz. Com posição: resina termo plástica, tinta à base de glicol, corante e água. Padrão Compactor equivalente ou superior.			
17.	100	UNID	Caneta para retro projetor, ponta fina,1,0 mm, para escrita acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12(doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			
18.	500	PAR	Capa e contra capa para encadernação. Tamanho A4. Material plástico. Capa frente e verso (par).			
19.	1000	UNID	Cartolina amarela medindo 50x66cm mínimo 180g/m2			
20.	1000	UNID	Cartolina azul medindo 50x66cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			mínimo 180g/m2			
21.	2500	UNID	Cartolina branca medindo 50x66cm mínimo 180g/m2			
22.	200	UNID	Cartolina laminada. Cores: ouro, prata, vermelha, verde.			
23.	1000	UNID	Cartolina rosa medindo 50x66cm mínimo 180g/m2			
24.	25	CX	Clips n.º 01 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 100 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.			
25.	25	CX	Clips n.º 03 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.			
26.	25	CX	Clips n.º 06 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.			
27.	2000	UNID	Cola branca 500gr, à base de PVA aplicação papel, atóxica, em liquido, frasco com bico injetor, constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão New Magic equivalente ou superior.			
28.	50	CX	Cola gliter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor azul. Padrão Acrilex e equivalente ou superior.			
29.	50	CX	Cola gliter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor ouro. Padrão Acrilex equivalente ou superior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

30.	50	CX	Cola gliter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor prata.Padrão Acrilex equivalente ou superior.			
31.	50	CX	Cola gliter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor verde.Padrão Acrilex equivalente ou superior.			
32.	50	CX	Cola gliter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor vermelha.Padrão Acrilex equivalente ou superior.			
33.	60	UNID	Corretivo em fita. Padrão BIC equivalente ou superior.			
34.	2000	UNID	Envelope pardo grande Envelope mínimo 80g 250x353			
35.	1000	UNID	Envelope pardo pequeno mínimo 80g 200x280			
36.	1000	UNID	Estilete grande, tipo largo, material corpo plástico, comprimento mínimo 18mm, características adicionais: lâmina de aço em cores diversas. Padrão Cis equivalente ou superior.			
37.	20	UND	Etiqueta Adesiva Manual nº7. Medidas: 6,0c m 8,5cm. Etiqueta Adesiva Manual nº7 é utilizada para fixação de preços manual. Rolo com 333 etiquetas.			
38.	100	MT	Feltro - Produzido com fibras sintéticas de alta qualidade, produto fino e de suave acabamento, que pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar. É tinto com corantes especiais que evitam o desbotamento e possuem alta solidez à luz e a fricção, sendo disponibilizado em uma grande variedade de cores e estampas. Metro. Composição: 100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			Poliéster. Largura: 1,40mt			
39.	200	UNID	Fita adesiva 19 mm x 30 mm, em polipropileno, tipo dupla face, com alta adesão a qualquer superfície limpa.			
40.	1000	UNID	Fita adesiva transparente 45mmx45m, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.			
41.	1000	UNID	Fita crepe – 18 mm x 50. Cor bege.			
42.	1000	UNID	Fita Durex grande, estreita grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.			
43.	200	UNID	Folha de isopor 1 cm.			
44.	200	UNID	Folha de isopor 3 cm.			
45.	1.500	UNID	Folhas de EVA amarelo mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
46.	1.500	UNID	Folhas de EVA azul - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
47.	1.500	UNID	Folhas de EVA bege - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
48.	1.500	UNID	Folhas de EVA branco - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
49.	1.500	UNID	Folhas de EVA marrom- mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
50.	1.500	UNID	Folhas de EVA preto- mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
51.	1.500	UNID	Folhas de EVA rosa mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
52.	1.500	UNID	Folhas de EVA roxo mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
53.	1.500	UNID	Folhas de EVA verde mínimo de 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			mm espessura, formato 45 x 60.			
54.	1.500	UNID	Folhas de EVA vermelho mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.			
55.	1000	CX	Giz branco com 64 palitos, não tóxico.			
56.	600	CX	Giz colorido com 64 palitos, não tóxico.			
57.	20	UNID	Grampeador - em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
58.	200	UNID	Grampeador para grampos 26/6. Capacidade para 26 folhas. Padrão Carbox 266, Helios equivalente ou superior.			
59.	200	UNID	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr			
60.	200	UNID	Grampo trilho metal p 80mm para 200 fls 75gr Padrão Jocar Office equivalente ou superior.			
61.	50	CX	Grampos galvanizados 23/13 para grampeador caixa com 5000 unidades.			
62.	200	CX	Grampos galvanizados 26/6 para grampeador			
63.	300	CX	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Caixa com 144 unidades. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm. Comprimento mínimo: 170 mm. Diâmetro do grafite: 2 mm. Dureza: n.º 02 HB. Padrão Faber Castell equivalente ou superior.			
64.	10	UNID	Livro ata, pautado, de matrícula, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 224 x 210mm.			
65.	10	UNID	Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.			
66.	2000	CX	Massa de modelar - Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal. "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). no verso "Produto atóxico". Composição. Validade. Peso Líquido. Nome do fabricante. Selo do INMETRO.			
67.	100	PCT	Papel A4 com 100 folhas – 210 x 297 mm, cores variadas.			
68.	3000	PCT	Papel A4 com 500 folhas – 210 x 297 mm, branco			
69.	200	UNID	Papel Celofane em cores diferenciadas 70x90cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

70.	1.500	UNID	Papel color set amarelo gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
71.	1.500	UNID	Papel color set azul claro gramatura 120g/m2, formato 48x66cm			
72.	1.500	UNID	Papel color set azul gramatura 120g/m2, formato 48x66cm			
73.	1.500	UNID	Papel color set laranja gramatura 120g/m2, formato 48x66cm			
74.	1.500	UNID	Papel color set marrom gramatura 120g/m2, formato 48x66cm			
75.	1.500	UNID	Papel color set preto gramatura 120g/m2, formato 48x66cm			
76.	1.500	UNID	Papel color set rosa gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
77.	1.500	UNID	Papel color set roxo gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
78.	1.500	UNID	Papel color set verde bandeira gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
79.	1.500	UNID	Papel color set verde folha gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
80.	1.500	UNID	Papel color set vermelho gramatura 120g/m2, formato 48x66cm.			
81.	200	MT	Papel Contact transparente (ou similar)			
82.	600	UNID	Papel Crepom amarelo ouro			
83.	600	UNID	Papel Crepom azul celeste			
84.	600	UNID	Papel crepom azul claro			
85.	600	UNID	Papel Crepom branco			
86.	600	UNID	Papel Crepom laranja			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

87.	600	UNID	Papel crepom lilás			
88.	600	UNID	Papel crepom Pink			
89.	600	UNID	Papel Crepom rosa			
90.	600	UNID	Papel Crepom verde bandeira			
91.	600	UNID	Papel Crepom verde claro			
92.	600	UNID	Papel Crepom vermelho			
93.	20	CX	Papel especial A4, linho 180 g/m ² , cores diversas com 50 folhas.			
94.	50	PCT	Papel Ofício, 216 x 330 mm, 75 g/m ² . Pacote com 500 folhas.			
95.	1000	UNID	Papel pardo			
96.	1000	UNID	Papel seda cores sortidas 48x60cm			
97.	100	UNID	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho ofício.			
98.	100	UNID	Pasta de plástico com elástico transparente 4 cm			
99.	200	UNID	Pasta dobrada com grampo em cartão duplex plastificado colorido e trilho metal. Formato: 335 x 230mm			
100.	500	UNID	Pasta Papelão - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Pasta aba elástico ofício simples. Espessura 0,35mm. Textura:SuperLine. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg.			
101.	200	UNID	Pasta plástica -polip.0,18 com canaleta sortidas. Especificações: Pasta canaleta Ofício. Canaletas sortidas. Capacidade para 30 folhas. Formato A4 Dimensões 220 x 330mm.			
102.	50	UNID	Pasta suspensa - marmorizada (gramatura 450)horizontal com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			visor Transparente, etiqueta e grampo, Trilho plástico, 1ª linha. Caixa com 50 unidades.			
103.	50	CX	Percevejo – Caixa com 100 unidades.			
104.	100	UNID	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12 fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.			
105.	100	UNID	Peteca Grande. Com aproximadamente 10 cm de altura, base de borracha.			
106.	400	UNID	Pincel Hidrocor azul - Padrão Compactor equivalente ou superior.			
107.	400	UNID	Pincel Hidrocor preto - Padrão Compactor equivalente ou superior.			
108.	400	UNID	Pincel Hidrocor vermelho - Padrão Compactor equivalente ou superior.			
109.	1000	UNID	Pincel n.º12, para utilização com tinta guache. Atóxico			
110.	500	UNID	Pincel n.º18			
111.	50	UNID	Pistola para cola quente, tipo vela fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40w, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.			
112.	50	UNID	Pistola para cola quente, tipo vela grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			INMETRO, voltagem 110/220 v-40w, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.			
113.	20	UNID	Quadro negro. Medidas: 120x200cm			
114.	500	UNID	Régua transparente 30 cm de 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm. Largura: mínima 35 mm. Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.			
115.	30	CX	Stencil com 100 unidades primeira linha			
116.	2000	UNID	Tabuada escolar confeccionada em papel atóxico			
117.	3000	UNID	Tesoura escolar sem ponta, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Padrão Faber Castell equivalente ou Superior.			
118.	20	UND	Tesoura grande. Tamanho: 21cm. Padrão Mundial equivalente ou Superior.			
119.	50	UNID	Tinta carimbo 20ml. Nas cores azul e preto.			
120.	1500	CX	Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "<i>Contém 06 unidades</i>" no verso - "<i>Produto atóxico</i>". Composição. Validade. Peso Líquido. Nome do fabricante. Selo do INMETRO. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.</p>			
121.	2000	MT	TNT gramatura 100g/m ² , formato 50x1,4 cores variadas.			

Local e data.

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas para fornecimento de materiais didáticos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório, conforme segue:

	Quant	Unid	Especificações
1.	20.000	UNID	Borracha branca macia n.º 60 - Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: Comprimento: 30 mm, largura: 20 mm e espessura: 6 mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Padrão Mercur equivalente ou superior.
2.	10.000	UNID	Caderno Brochurão 200 x 275 mm –80 folhas. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 80 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de comprimento X 275 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 gramas por metro quadrado. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m ² . Impressão capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: 80 folhas. Caderno escolar grampeado. Formato 20 cm X 27,5 cm. NBR 15733:2009. Nome do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Padrão Foroni equivalente ou superior.
3.	8.000	UNID	Caderno Brochurão 140x202mm – 48 folhas. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 48 folhas, pautado e margeado frente e verso. Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões: 140mm de comprimento X 202 mm de altura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 gramas por metro quadrado. Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>g/m². Impressão capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados nalombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: 48 folhas. Caderno escolar grampeado. NBR 15733:2009. Nome do fabricante. Formato.</p>
4.	500	UNID	Caderno de 96 folhas capa dura 200 x 275 mm
5.	2000	UNID	Cadernos de Caligrafia 202 x 140 mm – 40 folhas
6.	2000	UNID	Caixa arquivo morto, confeccionada em papelão de 1ª qualidade, imunizado contra a ação de traças, medindo aproximadamente (345x140x240)mm
7.	2000	CX	<p>Giz de Cera - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo = 75mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). No verso- "Produto atóxico", composição, nome do fornecedor, nome do fabricante, NBR: 15236:2009. Selo do INMETRO. Padrão Acrilex equivalente ou superior.</p>
8.	2500	CX	<p>Lápis de cor - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm, diâmetro da mina 2 mm. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). Verso: Produto atóxico. Composição. Nome do fornecedor. Nome do fabricante. NBR: 15236:2009. NBR: 15795:2010. Selo do INMETRO.</p>
9.	500	UNID	Caixa de plástico para arquivo, azul - Caixa box de arquivo desmontável em plástico, polipropileno 2,2mm, na cor azul, com áreas de fechamento da caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			demarcadas com impressão da etiqueta sem borrões com dimensões 350x130x250mm
10.	100	UNID	Caneta esferográfica azul ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.
11.	2000	UNID	Caneta esferográfica azul ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.
12.	100	UNID	Caneta esferográfica preta, ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.	1000	UNID	Caneta esferográfica preta, ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior
14.	100	UNID	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.
15.	1000	UNID	Caneta esferográfica vermelha, ponta média. Caneta esferográfica com corpo em qualquer formato de poliestireno ou polímero transparente, branco ou translúcido, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm). Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul e vermelha, atóxica. Rendimento mínimo de 1.750 metros de escrita. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Padrão Bic ou Faber Castell equivalente ou superior.
16.	500	UNID	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente boa resistência à luz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			Com posição: resina termo plástica, tinta à base de glicol, corante e água. Padrão Compactor equivalente ou superior.
17.	100	UNID	Caneta para retro projetor, ponta fina, 1,0 mm, para escrita acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12 (doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
18.	500	PAR	Capa e contra capa para encadernação. Tamanho A4. Material plástico. Capa frente e verso (par).
19.	1000	UNID	Cartolina amarela medindo 50x66cm mínimo 180g/m2
20.	1000	UNID	Cartolina azul medindo 50x66cm mínimo 180g/m2
21.	2500	UNID	Cartolina branca medindo 50x66cm mínimo 180g/m2
22.	200	UNID	Cartolina laminada. Cores: ouro, prata, vermelha, verde.
23.	1000	UNID	Cartolina rosa medindo 50x66cm mínimo 180g/m2
24.	25	CX	Clips n.º 01 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 100 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.
25.	25	CX	Clips n.º 03 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.
26.	25	CX	Clips n.º 06 em aço niquelado ou galvanizado, caixa com 50 unidades. Constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão GasferouBacchi equivalente ou superior.
27.	2000	UNID	Cola branca 500gr, à base de PVA aplicação papel, atóxica, em liquido, frasco com bico injetor, constar na embalagem: marca e identificação do fabricante. Padrão New Magic equivalente ou superior.
28.	50	CX	Cola glitter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor azul. Padrão Acrilex equivalente ou superior.
29.	50	CX	Cola glitter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor ouro. Padrão Acrilex equivalente ou superior.
30.	50	CX	Cola glitter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor prata. Padrão Acrilex equivalente ou superior.
31.	50	CX	Cola glitter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor verde. Padrão Acrilex equivalente ou superior.
32.	50	CX	Cola glitter a base de PVA, com 6 tubos de 25g cada, cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			vermelha. Padrão Acrilex equivalente ou superior.
33.	60	UNID	Corretivo em fita. Padrão BIC equivalente ou superior.
34.	2000	UNID	Envelope pardo grande Envelope mínimo 80g 250x353
35.	1000	UNID	Envelope pardo pequeno mínimo 80g 200x280
36.	1000	UNID	Estilete grande, tipo largo, material corpo plástico, comprimento mínimo 18mm, características adicionais: lâmina de aço em cores diversas. Padrão Cis equivalente ou superior.
37.	20	UND	Etiqueta Adesiva Manual nº7. Medidas: 6,0c m 8,5cm. Etiqueta Adesiva Manual nº7 é utilizada para fixação de preços manual. Rolo com 333 etiquetas.
38.	100	MT	Feltro - Produzido com fibras sintéticas de alta qualidade, produto fino e de suave acabamento, que pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar. É tinto com corantes especiais que evitam o desbotamento e possuem alta solidez à luz e a fricção, sendo disponibilizado em uma grande variedade de cores e estampas. Metro. Composição: 100% Poliéster. Largura: 1,40mt
39.	200	UNID	Fita adesiva 19 mm x 30 mm, em polipropileno, tipo dupla face, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
40.	1000	UNID	Fita adesiva transparente 45mmx45m, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
41.	1000	UNID	Fita crepe – 18 mm x 50. Cor bege.
42.	1000	UNID	Fita Durex grande, estreita grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12 mmx40m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.
43.	200	UNID	Folha de isopor 1 cm.
44.	200	UNID	Folha de isopor 3 cm.
45.	1.500	UNID	Folhas de EVA amarelo mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
46.	1.500	UNID	Folhas de EVA azul - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
47.	1.500	UNID	Folhas de EVA bege - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
48.	1.500	UNID	Folhas de EVA branco - mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
49.	1.500	UNID	Folhas de EVA marrom- mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
50.	1.500	UNID	Folhas de EVA preto- mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

51.	1.500	UNID	Folhas de EVA rosa mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
52.	1.500	UNID	Folhas de EVA roxo mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
53.	1.500	UNID	Folhas de EVA verde mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
54.	1.500	UNID	Folhas de EVA vermelho mínimo de 2 mm espessura, formato 45 x 60.
55.	1000	CX	Giz branco com 64 palitos, não tóxico.
56.	600	CX	Giz colorido com 64 palitos, não tóxico.
57.	20	UNID	Grampeador - em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10,23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
58.	200	UNID	Grampeador para grampos 26/6. Capacidade para 26 folhas. Padrão Carbex 266, Helios equivalente ou superior.
59.	200	UNID	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls 75gr
60.	200	UNID	Grampo trilho metal p 80mm para 200 fls 75gr Padrão Jocar Office equivalente ou superior.
61.	50	CX	Grampos galvanizados 23/13 para grampeador caixa com 5000 unidades.
62.	200	CX	Grampos galvanizados 26/6 para grampeador
63.	300	CX	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Caixa com 144 unidades. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm. Comprimento mínimo: 170 mm. Diâmetro do grafite: 2 mm. Dureza: n.º 02 HB. Padrão Faber Castell equivalente ou superior.
64.	10	UNID	Livro ata, pautado, de matrícula, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 224 x 210mm.
65.	10	UNID	Livro ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dimensões mínimas 298 x 203 mm.
66.	2000	CX	Massa de modelar - Caixa com 12 cores vivas e diferentes, com volume de 180 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal. "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm). no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			verso "Produto atóxico". Composição. Validade. Peso Líquido. Nome do fabricante. Selo do INMETRO.
67.	100	PCT	Papel A4 com 100 folhas – 210 x 297 mm, cores variadas.
68.	3000	PCT	Papel A4 com 500 folhas – 210 x 297 mm, branco
69.	200	UNID	Papel Celofane em cores diferenciadas 70x90cm
70.	1.500	UNID	Papel color set amarelo gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
71.	1.500	UNID	Papel color set azul claro gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm
72.	1.500	UNID	Papel color set azul gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm
73.	1.500	UNID	Papel color set laranja gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm
74.	1.500	UNID	Papel color set marrom gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm
75.	1.500	UNID	Papel color set preto gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm
76.	1.500	UNID	Papel color set rosa gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
77.	1.500	UNID	Papel color set roxo gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
78.	1.500	UNID	Papel color set verde bandeira gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
79.	1.500	UNID	Papel color set verde folha gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
80.	1.500	UNID	Papel color set vermelho gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm.
81.	200	MT	Papel Contact transparente (ou similar)
82.	600	UNID	Papel Crepom amarelo ouro
83.	600	UNID	Papel Crepom azul celeste
84.	600	UNID	Papel crepom azul claro
85.	600	UNID	Papel Crepom branco
86.	600	UNID	Papel Crepom laranja
87.	600	UNID	Papel crepom lilás
88.	600	UNID	Papel crepom Pink
89.	600	UNID	Papel Crepom rosa
90.	600	UNID	Papel Crepom verde bandeira
91.	600	UNID	Papel Crepom verde claro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

92.	600	UNID	Papel Crepom vermelho
93.	20	CX	Papel especial A4, linho 180 g/m ² , cores diversas com 50 folhas.
94.	50	PCT	Papel Ofício, 216 x 330 mm, 75 g/m ² . Pacote com 500 folhas.
95.	1000	UNID	Papel pardo
96.	1000	UNID	Papel seda cores sortidas 48x60cm
97.	100	UNID	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho ofício.
98.	100	UNID	Pasta de plástico com elástico transparente 4 cm
99.	200	UNID	Pasta dobrada com grampo em cartão duplex plastificado colorido e trilho metal. Formato: 335 x 230mm
100.	500	UNID	Pasta Papelão - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Pasta aba elástico ofício simples. Espessura 0,35mm. Textura:SuperLine. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg.
101.	200	UNID	Pasta plástica -polip.0,18 com canaleta sortidas. Especificações: Pasta canaleta Ofício. Canaletas sortidas. Capacidade para 30 folhas. Formato A4 Dimensões 220 x 330mm.
102.	50	UNID	Pasta suspensa - marmorizada (gramatura 450)horizontal com visor Transparente, etiqueta e grampo, Trilho plástico,1ª linha. Caixa com 50 unidades.
103.	50	CX	Percevejo – Caixa com 100 unidades.
104.	100	UNID	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12 fls de gramatura 75g/m ² , funcionamento manual.
105.	100	UNID	Peteca Grande. Com aproximadamente 10 cm de altura, base de borracha.
106.	400	UNID	Pincel Hidrocor azul - Padrão Compactor equivalente ou superior.
107.	400	UNID	Pincel Hidrocor preto - Padrão Compactor equivalente ou superior.
108.	400	UNID	Pincel Hidrocor vermelho - Padrão Compactor equivalente ou superior.
109.	1000	UNID	Pincel n.º12, para utilização com tinta guache. Atóxico
110.	500	UNID	Pincel n.º18
111.	50	UNID	Pistola para cola quente, tipo vela fina, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40w, na cor preta. Embalagem com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			dados de identificação do produto, marca do fabricante.
112.	50	UNID	Pistola para cola quente, tipo vela grossa, com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40w, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
113.	20	UNID	Quadro negro. Medidas: 120x200cm
114.	500	UNID	Régua transparente 30 cm de 100% poliestireno cristal transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm. Largura: mínima 35 mm. Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.
115.	30	CX	Stencil com 100 unidades primeira linha
116.	2000	UNID	Tabuada escolar confeccionada em papel atóxico
117.	3000	UNID	Tesoura escolar sem ponta, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Padrão Faber Castell equivalente ou Superior.
118.	20	UND	Tesoura grande. Tamanho: 21cm. Padrão Mundial equivalente ou Superior.
119.	50	UNID	Tinta carimbo 20ml. Nas cores azul e preto.
120.	1500	CX	Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" no verso - "Produto atóxico". Composição. Validade. Peso Líquido. Nome do fabricante. Selo do INMETRO. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.
121.	2000	MT	TNT gramatura 100g/m ² , formato 50x1,4 cores variadas.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

A FORNECEDORA deverá entregar materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Há necessidade de permanente fornecimento do objeto licitado, para atendimento as necessidades dos setores requisitantes, tais como cursos e outras atividades educacionais.

Divino/MG, 16 de janeiro de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/_____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para fornecimento de materiais didáticos.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 017/2017, Pregão nº 007/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____ (_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irretratável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse edital.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	00188	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.122.1200.2038	Manut.Sec.Munic.Educ.Cult.Esp.Lazer
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00215	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2044	Manut.Prog.Dinh.Dir.Escola-PDDE/MEC
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE
Ficha	00217	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.361.1202.2045	Manut.Prog.EnsinoFundamental-QSE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário – Educação
Ficha	00231	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.365.1205.2050	Manut.Creche Municipal-Rec.Convenio
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação
Ficha	00232	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.01	SEC.MUNIC.EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Funcional Programatica:	12.366.1206.1017	Execucao Programa Braslf FNDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE
Ficha	00240	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.04	SEC.MUNIC.DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
Sub-Unidade:	02.04.02	FUNDEB - ENSINO INFANTIL
Funcional Programatica:	12.365.1205.2051	Manut.Ativ.Ens.Infantil Municipal
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 16 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: